

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

TC-002548/026/09

PROCESSO: TC-002548/026/09.

INTERESSADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA
- EMDURB.

SEDE: UBATUBA.

RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDINEI SALGADO.

ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009.

Vistos.

À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela **Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14**, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, **NOTIFICO** o Sr. **LUIZ CLAUDINEI SALGADO**, Presidente e responsável pelas contas do exercício de **2009** da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA - EMDURB**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na **Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14**.
Publique-se.

Transcorrido o prazo, manifeste-se a SDG.

G.C., em 08 de setembro de 2010.

MARCOS RENATO BÖTTCHER
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

RR/9